

# HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL CNPJ nº 13.327.334/0001-16

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede social da LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada e habilitada pela CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 ("Administradora" e "Fundo").
- **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01").
- **3. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presente os representantes: (i) dos titulares das cotas de emissão do Fundo em circulação ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) da Tercon Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").
- **4. MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.
- 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração do cronograma de amortização e resgate das Cotas da 1º Emissão da 3º Série de Cotas Seniores do Fundo, constante nos itens "d" e "e", respectivamente, do Suplemento da referida emissão, constante no Anexo I à presente Ata; (ii) a alteração da razão social do Fundo, que passará de "HDLG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL", para "UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS"; (iii) a alteração da condição de cessão do Fundo, constante no inciso "d" do Parágrafo 3º do Artigo 23 do Regulamento; (iv) a alteração da taxa mínima de cessão do Fundo, constante no Artigo 24 do Regulamento; e, (v) caso aprovados os itens "ii" ao "iv" acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.
- **6. DELIBERAÇÕES:** Após esclarecidos os assuntos constantes na Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:
- (i) A alteração do cronograma de amortização e resgate das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante nos itens "d" e "e" do Suplemento da referida emissão, de acordo com o Anexo I à presente Ata, para prorrogar as datas das últimas 05 (cinco) parcelas das amortizações programadas, que passarão a viger da seguinte forma:



"(...)

#### d) Amortizações Programadas:

Data	Amortizações e resgate final
02/08/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/09/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/10/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/11/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/12/2021	2% principal + juros sobre valor total
03/01/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/04/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/11/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2022	10% principal + juros sobre o valor total
02/01/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2023	10% principal + juros sobre o valor total

- e) Data de Resgate: 01/03/2023."
- (ii) A alteração da razão social do Fundo, que passará a ser denominado como "UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS", com a consequente alteração do Regulamento, para fazer constar a nova razão social do Fundo.
- (iii) A alteração da condição de cessão do Fundo, constante no inciso "d" do Parágrafo 3º do Artigo 23 do Regulamento, para modificar o prazo limite para vencimento de Direitos Creditórios de titularidade de Sacados inadimplentes, que passará de 120 (cento e vinte) dias, para 360 (trezentos e sessenta) dias, de forma que o referido inciso passará a viger conforme segue:

"Artigo 23 (...)

### Parágrafo 3º: (...)

- d) O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito de Sacados inadimplentes que possuam Direitos Creditórios vencidos há mais de 360 (trezentos e sessenta dias);"
- (iv) A alteração da taxa mínima de cessão do Fundo, constante no Artigo 24 do Regulamento, que passará de 220% (duzentos e vinte por cento) da taxa DI "Extra Grupo", para



100% (cem por cento) da taxa DI "Extra Grupo", de forma que o referido item vigerá conforme segue:

"Artigo 24 O Fundo adquirirá Direitos de Crédito, cuja taxa mínima de cessão não seja inferior a 100% (cem por cento) da taxa DI "Extra Grupo".

- (v) A consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as aprovações referentes aos itens "ii" ao "iv" acima, e demais ajustes decorrentes destas alterações.
- (vi) As alterações aprovadas nos itens "i" ao "iv" acima, passarão a viger a partir da abertura do dia 28 de abril de 2022.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) receberam a versão marcada do Regulamento e do Suplemento das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas Seniores do Fundo, e não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionamentos a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Víviam Lima
Secretária

(Continuação da página de assinaturas a seguir)



(Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas do Unavanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 27 de abril de 2022.)

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Administradora **TERCON INVESTIMENTO LTDA** 

Gestora



#### **ANEXO I**

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ nº 13.327.334/0001-16

A Oferta Pública para a 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Seniores UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Quantidade de cotas seniores: Quantidade suficiente para perfazer o valor total da oferta, conforme dispõe a alínea "h" abaixo;

b) Data de Emissão: Será a data da primeira integralização de Cotas;

c) Período de carência: Não haverá

d) Amortizações Programadas:

Data	Amortizações e resgate final
02/08/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/09/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/10/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/11/2021	2% principal + juros sobre valor total
01/12/2021	2% principal + juros sobre valor total
03/01/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/04/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/11/2022	10% principal + juros sobre o valor total
01/12/2022	10% principal + juros sobre o valor total
02/01/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/02/2023	10% principal + juros sobre o valor total
01/03/2023	10% principal + juros sobre o valor total

e) Prazo de duração e resgate: 01/03/2023

f) Remuneração alvo: 160% (cento e sessenta por cento) do CDI over, base 252 dias;

- **yalor unitário de emissão:** O valor unitário de emissão será de acordo com o valor da cota sênior no dia da integralização;
- h) Valor total da Emissão: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais);



- i) Forma de colocação: Lote único e indivisível, conforme a Instrução CVM 400 combinada com a Instrução CVM 482;
- j) Destinatário das Cotas: Investidor já cotista do Fundo;
- k) Distribuidor: Será a Administradora do Fundo;
- I) Custos da Distribuição: Conforme Contrato de Distribuição de Cotas.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 27 de abril de 2022

UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 13.327.334/0001-16